

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



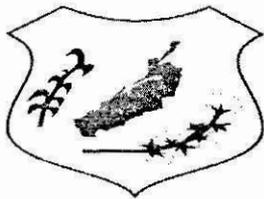
**ATA JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 03.06.01/2022**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ e dos **Membros:** Patrícia da Rocha Alves e Evelma Maria de Moura Aires, com o intuito de julgar os documentos de habilitação dos licitantes: **01. BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP**, CNPJ Nº 00.404.524/0001-48, **02. FOTAIC ENERGIA SOLAR LTDA**, CNPJ Nº 24.996.172/0001-25, **03. DIÓGENES MOREIRA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 13.902.854/0001-05, **04. JPL ENGENHARIA - GURGEL AZEVEDO E TEOFILO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 33.651.184/0001-09, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 03.06.01/2022**, cujo objeto é a **INSTALACAO DE UM SISTEMA FOTOVOLTAICO DE 413,4KWP (USINA SOLAR FOTOVOLTAICA 413,4KWP), CONECTADA A REDE DE DISTRIBUICAO DA CONCESSIONÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO AO EDITAL, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO, no PROCESSO Nº 02.06.01/2022, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.** O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação das empresas supra citadas. Analisada toda documentação, foi declarada **INABILITADAS** as empresas: **01. BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP**, CNPJ Nº 00.404.524/0001-48, a licitante não apresentou o item **4.2.4.2- Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas similares ou superiores, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestados ou certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou equivalente, onde consta SISTEMA FOTOVOLTAICO de mínimo de 130,00KWP (usina solar fotovoltaica) conectada à rede de distribuição de média e ou alta tensão. Não apresentou o item 4.2.4.2.1- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior – Engenheiro Elétrico, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO com atestado, que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou equivalente, onde consta SISTEMA FOTOVOLTAICO DE mínimo de 130,00KWP (usina solar fotovoltaica) conectada à rede de distribuição de média e ou alta tensão. A empresa apresentou um atestado de capacidade técnica sem registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou equivalente. Descumpriu o item 4.2.5.5- Certidões Negativas dos Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos do domicílio do licitante. A licitante apresentou apenas as certidões de 02 (dois) Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos, o de 1º OFÍCIO – BARROS LEAL e 2º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS e na cidade de Fortaleza existe 07 (sete) Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos. 02. FOTAIC ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ Nº 24.996.172/0001-25, descumpriu o item 4.2.4.2- Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas similares ou superiores, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestados ou certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome**

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou equivalente, onde consta SISTEMA FOTOVOLTAICO de mínimo de 130,00KWP (usina solar fotovoltaica) conectada à rede de distribuição de média e ou alta tensão e item 4.2.4.2.1- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior – Engenheiro Elétrico, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO com atestado, que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou equivalente, onde consta SISTEMA FOTOVOLTAICO DE mínimo de 130,00KWP (usina solar fotovoltaica) conectada à rede de distribuição de média e ou alta tensão. A licitante apresentou certidões todas inferiores a SISTEMA FOTOVOLTAICO de mínimo de 130,00KWP (usina solar fotovoltaica) conectada à rede de distribuição de média e ou alta tensão. Descumpriu o item **4.2.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** 4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. A licitante não apresentou o termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial. A licitante não apresentou o item 4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um (>1 ou = 1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

03. **DIÓGENES MOREIRA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 13.902.854/0001-05, descumpriu o item **4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:** 4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação. A licitante não apresentou o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal. Descumpriu o item 4.2.5.5- Certidões Negativas dos Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos do domicílio do licitante. A licitante apresentou apenas a certidão de 01 (um) Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos, o de 8º OITAVO TABELIÃO DE NOTAS E DO PROTESTO DE TÍTULOS e na cidade de Fortaleza existe 07 (sete) Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos. A empresa **JPL ENGENHARIA - GURGEL AZEVEDO E TEOFILIO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 33.651.184/0001-09, está devidamente **HABILITADA**, por apresentarem por completa suas documentações,

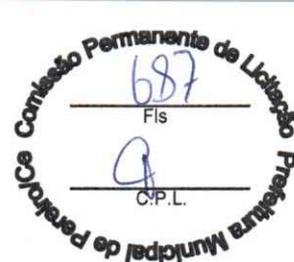
CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

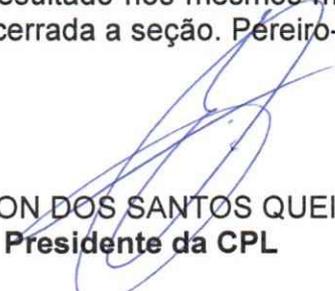
(88) 3527-1250 / 3527-1260

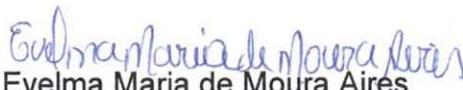


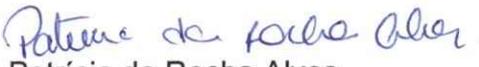
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



conforme edital da TOMADA DE PREÇOS N° 03.06.01/2022. O Presidente comunica o resultado e após a divulgação, a Comissão de Licitação decide declarar aberto o prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que será publicado o resultado nos mesmos meios de comunicação do edital. Nada mais a constar em ata, foi encerrada a seção. Pereiro-Ce, 23 DE JUNHO DE 2022.


ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da CPL


Evelma Maria de Moura Aires
Membro da CPL


Patrícia da Rocha Alves
Membro da CPL